

Aut - 180/08
Proj - 195/08
Fernando Carvalho



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

LEI Nº 4.737-A/2009

ARQUIVE-SE
EM 20 OF 2011

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA DE SAÚDE VOCAL DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a *Campanha de Saúde Vocal do Professor*, a fim de assegurar o bem estar do profissional de educação de nossa cidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde do Município realizará palestra e distribuirá cartilhas no tocante e conservação vocal que deverá conter o uso adequado da voz através do conhecimento anatômico e funcional, bem como, conhecimento das técnicas vocais, buscando a prevenção e conscientização dos profissionais sobre o uso adequado da voz, realizado por fonoaudiólogos do quadro funcional do Município.

Art. 3º - Havendo a constatação de quadros clínicos de alterações vocais a própria administração pública disponibilizará tratamento terapêutico, clínico e cirúrgico através de convênios com clínicas e hospitais da cidade para os profissionais que necessitam de tratamento, via Secretaria competente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo",
em 16 de fevereiro de 2009


NELSON GOMES FILHO
Presidente